ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9772

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Delcinéia Santos Silva

Data: 04/12/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 31, de 13/12/2018. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Sérgio Reis Soares dos Santos.

Controle Interno – Caixa: 7N.2 **Posição:** 61 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 31/2018

Espécie: PR
Categoria: Cidadão Benemérito
U: TN.2
Ordem: 61
nº fls: 4

13.12.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PREJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2018

AUTOR:

Ver. Delcineia Santos Silva

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Sérgio Reis Soares dos Santos.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 04/12/2018**
2 - **Comissão Espcial**
3 - APROVADO EM ÚNICA EM 13.12.2018
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2018

Concede, Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao Sérgio Reis Soares dos Santos o Título de Cidadão Benemérito, traduzindo reconhecimento desta casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2018

Delcinéia Santos Silva

Vereadora Néia do Criança Feliz.

Montes Claros 27 de Novembro de 2018

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
29 / 11 / 2018
HORA: 9h10
ASS: KSRbaldeira

RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUILHERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO ESPECIAL

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

ÚNICA

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

Sergio Reis Soares dos Santos, nascido em Virgilândia Aparecida, municipío de Capitão Eneas, nascido no dia 03 /08/1973. Bacharel em teoligia,3 cursos básicos teologia, médio em teologia, estudante de curso de psicanálise clínica. Converteu ao evangelho 1989. Sendo batizado 25 marco 1990.desenvolveu trabalho diaconal de presbítero e de evangelista. Pastoreando desde 2001.coordenador e fundador do ibademoc. Levou curso teológico a cidades Bocaiuva, São João da ponte, Varzelândia, líder geral de jovens das assembleia de Deus 2002 a 2007.coordenador da geral da escola bíblica dominical de 2oo3 a 2009.presidente do Conselho de ordenacao.2010 2012. Foi Pastor Renascença 5 desenvolveu projetos alavancou trabalho anos. Santos reis 3 reforma do templo com inclusão social e reformas da casa pastoral anos .Independência por 6 anos construiu novas salas e o grande templo. Além disso coordenou congregações do Acácia onde fez importantes reformas, primavera construí salão para atender a congregação. jardins alegre construiu templo ..destaque o esforço de carregar agua em vasilhames do independência até jardins alegre porque a água que ia na localidade de 3 em 3 dias n era suficiente. Iniciou e construir igreja no Monte Sião atendeu também a comunidade de rios da Serra município de Montes Claros. Há 3 anos recebeu emancipação no dia 12 de julho de 2015 o PR presidente da assembleia de Deus ministério além fronteiras em Montes Claros. Nesse período foi construído templo e salas para atender a igreja e para cursos com a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **sr. Sérgio Reis Soares dos Santos**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolucao n. 31, de 13/12/18 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 17/12/18, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 17 de dezembro de 2018

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 – **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG** - ANO 6 - Nº 1244

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 1
Administração Indireta 1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação – Edital Retificado
Pregão Eletrônico Nº 216/2018
Processo Nº. 489/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Município de Montes Claros/MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2019.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2019.
Início da disputa: às 10h00min do dia 04 de janeiro de 2019.
O Edital Está disponível nos sítios https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2018
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 418/2018

Contrato:
Contrato **P446/18-01** Processo nº **0446/2018 – Inexigibilidade nº 0106/2018 – Objeto:** REPASSE DE RECURSO ESTADUAL DE CUSTEIO DAS AÇÕES DO CENTRO MAIS VIDA (TERMO DE COMPROMISSO Nº. 499/2603) DA MACRORREGIÃO NORTE DE MINAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - UNIMONTES. **Contratado:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - UNIMONTES. **Valor:** R$1.906.842,88 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, com termo inicial contado a partir da competência de Maio/2018. Contrato assinado em 30 de outubro de 2018. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 30 de novembro de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diarioeficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 191-2018

Decisão:

Processo Licitatório nº **0248/2017**. Pregão Eletrônico nº **0137/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistema de vigilância eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas inimterruptas com fornecimento de materiais e dispositivos de segurança, vigilância e monitoramento para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Montes Claros/MG. **Contratada:** VIGILLAR ALARMES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP. **Decisão:** o Município de Montes Claros decide pela **ANULAÇÃO** dos termos aditivos celebrados nos autos do processo epigrafado: i) 1° Termo de Aditamento P0248.17-01 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; ii) 1° Termo de Aditamento P0248.17-02, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde; iii) 1° Termo de Aditamento P0248.17-03, de lavra da Secretaria Municipal de Educação; iv) 1° Termo de Aditamento P0248.17-04, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Súmula 473 do STF. **Data da decisão:** 1° de novembro de 2018.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos.

Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO HOSPITALAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 1559 de 01 de agosto de 2008, recepcionada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão de Monitoramento Hospitalar e nomear para comporem a Comissão os enfermeiros do Núcleo de Regulação em Saúde, abaixo relacionados:
Comissão de Monitoramento Hospitalar
I – Caroline Maria Silva Lima;
II – Cecília Santos de Alencar;
III – Mariana Lopes Palhares;
IV – Raiane Katielle Pereira Silva;
V – Renata Souza Leite.

Art. 2º – As atividades atribuídas aos membros na Comissão de Monitoramento Hospitalar serão:
I – Intermediar as transferências inter-hospitalares dos Prontos Socorros para Hospitais de Retaguarda;
II – Monitoramento da ocupação dos leitos SUS hospitalares;
III – Identificar as fragilidades do processo, elaborar e executar as medidas de intervenções com foco em melhorias nas transferências inter-hospitalares e utilização dos leitos do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – Notificar irregularidades no processo;
V – Acompanhar os indicadores da Rede de urgência/Emergência dos Hospitais de Montes Claros;
VI – Participar da análise das Metas Quantitativas dos Contratos hospitalares;
VII – Realizar atualização do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde HospitalaresHde Montes Claros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 13 de dezembro de 2018.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 430/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO
Processo nº 507/2018 – Dispensa de Licitação nº 115/2018 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM KMS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1.0 F TREND 82 CV M5F DA FROTA SEPLAG, PLACAS: QNN-6511, QNP-8819, QNN-6568, QNN-6560, QNP-882**, no valor de **R$ 4.476,05 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).** Contratada: **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** Ratificado em 13 de dezembro de 2018.
Processo nº 509/2018 – Inexigibilidade nº 115/2018 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO GLOBAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**, no valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Contratada: **EDUARDO LEMOS ANTUNES.** Ratificado em 14 de dezembro de 2018.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS e o Conselho municipal dos Direitos da criança e Adolescente -CMDCA tornam público o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 97/2017, firmado com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, proveniente da Dispensa do marco regulatório nº 18/2017, cujo objeto é a execução do projeto, "DANÇA E CULTURA", visando à realização de oficinas de danças direcionadas a crianças e adolescentes, conforme estabelecido no plano de trabalho parte integrante deste processo , conforme estabelecido no plano de trabalho.
O Termo acima identificado, de acordo com Justificativa contida na solicitação da entidade, fica alterado no seguinte teor e condições:
-O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original, prorroga-se até 31.03.2019
Maiores informações através do site https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/ ou pelo telefone: (38) 32211-3423.

Montes Claros – MG, 15 de Dezembro de 2018.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

Processo Licitatório nº 091/2018
Pregão Presencial 038/2018
Contrato nº. 066/2018 Valor: **R$ 116.400,00**
Contratada: LUIS FÁBIO GONÇALVES SILVA-ME
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019.

Montes Claros – MG, 14 de dezembro de 2018.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA SUPLENTE/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 30, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **sr. Mário Lúcio Alves de Araújo**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereadorr- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **sr. Sérgio Reis Soares dos Santos**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 32, de 13 de Dezembro 2.018

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado a **"Pássaro Azul Escola de Dança"**, a Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela" pelos relevantes serviços prestados a este município e região, promovendo a valorização da dança e da cultura.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros,13 de Dezembro 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário